



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 582, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso IV do art. 28 do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 85/2022 – Proae, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos membros abaixo relacionados para elaborar minuta de Resolução das Moradias Estudantis dos Campi:

- I - Danielle da Silva Oliveira Martins (Presidente);
- II - Leidilane de Oliveira Honorato Alencar (servidora do campus Mossoró);
- III - Renata Albuquerque de Carvalho (servidora do campus Mossoró);
- IV - Fabricia Dantas de Souza (servidora do campus Angicos);
- V - Luan Victor Anselmo de Oliveira (servidor do campus Angicos);
- VI - Fernando da Silva Cordeiro (servidor do campus Caraúbas);
- VII - Elder Ramon Chaves da Costa (servidor do campus Caraúbas);
- VIII - Priscila Siméia de Melo Teixeira (servidora do campus Pau dos Ferros);
- IX - Viviane Vaz Castro (servidora do campus Pau dos Ferros);
- X - Erasmo Carlos Araújo de Souza (discente titular);
- XI - Cind Lauane de Souza Azevedo (discente suplente);
- XII - Valéria de Almeida (discente titular); e
- XIII - Jassira Rodrigues Pereira Alves (discente suplente).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar a minuta de Resolução das Moradias Estudantis dos Campi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA